



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.927.343/0001-18, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502 - Bairro Central, Macapá/AP, doravante denominado TRE-AP, neste ato representado pelo seu Presidente e Magistrado de Cooperação, **Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, nº 1295 - Bairro Central, Macapá/AP, doravante denominado TJAP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA**; pelo **Coordenador da Secretaria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**; e pelas **Magistradas de Cooperação, Dra. ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA e Dra. LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, por intermédio de seus respectivos Núcleos de Cooperação, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

- Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha;
- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 11.430/2023, atualizado pelo Decreto n. 12.516/2025;
- Resolução CNJ nº 497/2023
- Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2024;
- Processo Administrativo TJAP PJeADM nº 78941/2024 e SEI 0008257-61.2026.8.03.0901

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2024, celebrado entre o TRE/AP e o TJAP, **para prorrogar sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 19/07/2026 a 18/07/2028.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Por este Termo Aditivo, fica alterada a **Cláusula Sétima**, que passa a constar com a redação abaixo:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

*O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2024 fica **prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2028**".*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação nº 025/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial de competência de cada partícipe, para fins de publicidade e eficácia.

Macapá/AP, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente

CARMO ANTONIO DE SOUZA

Data: 24/07/2026 14:18:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Desembargador **CARMO ANTONIO DE SOUZA**
Presidente do TRE/AP

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**
Presidente do TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 23/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361708** e o código CRC **C44C886E**.